

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL/COMUNICAÇÃO SOCIAL
EDITAL 01/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS VOLUNTÁRIOS
ANO 2024

1. DO EDITAL

O Programa de Educação Tutorial/Comunicação Social-PETCOM, vinculado aos Cursos de Jornalismo e Publicidade e Propaganda do Instituto de Cultura e Arte-ICA da Universidade Federal do Ceará-UFC, faz saber às pessoas interessadas que, no período de 16 de fevereiro a 02 de abril de 2024, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando ao ingresso de Alunos Voluntários para o ano de 2024.

2. DO PET

2.1. Definição e Objetivos:

O Programa de Educação Tutorial tem por objetivos desenvolver ações coletivas, de caráter interdisciplinar, voltadas para a qualificação da formação dos estudantes, com ampla visão de mundo e responsabilidade social, realizando atividades que envolvam ensino, pesquisa, extensão, de modo indissociável, em articulação com os corpos discentes e docentes dos cursos de graduação a que estão vinculados e, também, entre os bolsistas e atividades de pós-graduação de áreas afins.

3. DAS VAGAS, CANDIDATURAS E POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Serão oferecidas 04 (quatro) vagas, prioritariamente para a modalidade Políticas de Ações Afirmativas, direcionadas aos seguintes grupos: 01 (uma) vaga para pessoas autodeclaradas negras, pretas, pardas ou quilombolas; 01 (uma) vaga para pessoas autodeclaradas indígenas; 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência; 01 (uma) vaga para pessoas autodeclaradas transvestigêneres (transexuais, transgêneras e travestis).

3.2. As pessoas candidatas autodeclaradas negras, pretas, pardas ou quilombolas, indígenas, transvestigêneres e com deficiência concorrem entre si às respectivas vagas para Políticas de Ações Afirmativas de seu grupo específico.

3.3. Na hipótese de não haver pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para ocupar todas as vagas reservadas à modalidade específica de Políticas de Ações Afirmativas, as vagas remanescentes serão destinadas, prioritariamente, ao grupo de pessoas autodeclaradas com o maior número de pessoas candidatas.

3.4. Caso mais de um grupo da modalidade de reserva de vagas para Políticas de Ações Afirmativas tenha o maior número de pessoas candidatas, as vagas remanescentes serão destinadas às pessoas candidatas com melhor média final entre esses grupos, calculada conforme o item 6.3 deste edital.

3.5. Caso as vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão destinadas à Ampla Concorrência, sendo preenchidas pelas pessoas candidatas, observados os critérios de avaliação.

3.6. Caso todas as vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas tenham sido preenchidas, as demais pessoas candidatas autodeclaradas negras, pretas ou pardas, indígenas, transvestigêneres e/ou com deficiência serão automaticamente incorporadas à ampla concorrência.

- 3.7. No ato de inscrição no processo seletivo, as pessoas candidatas às vagas para Políticas de Ações Afirmativas devem apresentar, além da documentação exposta no item 4 deste edital, os seguintes documentos comprobatórios:
 - 3.7.1. Pessoas autodeclaradas negras, pretas, pardas ou quilombolas: Formulário de Autodeclaração (Anexo III).
 - 3.7.2. Pessoas autodeclaradas indígenas: Formulário de Autodeclaração indicando o pertencimento étnico (Anexo IV).
 - 3.7.3. Pessoas autodeclaradas transvestigêneres: Formulário de Autodeclaração (Anexo V)
 - 3.7.4. Pessoas com deficiência: 1) Formulário de Autodeclaração (Anexo VI); 2) Laudo médico, atestando a condição característica da pessoa candidata.
 - 3.8. O envio dos documentos comprobatórios apresentados no 3.7 formaliza a decisão da pessoa candidata por uma das vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas.
 - 3.9. Caso não seja enviado documento comprobatório ou a documentação esteja incompleta, a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.
 - 3.10. Em caso de denúncia devidamente formalizada, será estabelecido o procedimento complementar de Autodeclaração, visando aferir a veracidade das informações prestadas pela pessoa candidata à vaga reservada às Políticas de Ações Afirmativas.
 - 3.11. As vagas serão distribuídas isonomicamente entre os Cursos de Jornalismo e Publicidade e Propaganda atendendo alternadamente entre os dois cursos a ordem de classificação geral.
 - 3.12. As vagas remanescentes da distribuição isonômica entre os Cursos de Jornalismo e Publicidade e Propaganda definida no item 3.11 serão preenchidas atendendo à ordem de classificação final.
4. DAS INSCRIÇÕES
- 4.1. São critérios da PROGRAD para inscrição no Processo Seletivo de Alunos Voluntários no PET:
 - 4.1.1. Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para as atividades do PET (divididas entre ensino, pesquisa e extensão);
 - 4.1.2. Ter Índice de Rendimento Acadêmico-IRA igual ou superior a 7,0 (sete) (este critério não é válido para ingressantes).
 - 4.2. São critérios do PETCOM para inscrição no Processo Seletivo:
 - 4.2.1. Ser estudante regularmente matriculada/o/e do 1º (primeiro) ao 7º (sétimo) semestre nos Cursos de Jornalismo ou Publicidade e Propaganda da UFC.
 - 4.2.2. Ter disponibilidade para as reuniões do PETCOM, realizadas todas as terças-feiras, presencialmente e alternadamente entre CH2/Benfica e ICA/Pici, das 17:30h às 19:30h;
 - 4.3. Período, local e procedimentos das inscrições:
 - 4.3.1. As inscrições serão realizadas de 16 de fevereiro a 01 de março de 2024.
 - 4.3.2. A pessoa candidata deve preencher o [formulário de inscrição eletrônico](#) e anexar os documentos relacionados no item 4.3.3 deste Edital.
 - 4.3.3. A aceitação do pedido de inscrição da pessoa candidata está condicionada à apresentação de todos os documentos abaixo discriminados:
 - 4.3.3.1. Cópia legível e sem rasura do Histórico da Graduação emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas-SIGAA em Arquivo digital em formato PDF nomeado “Processo Seletivo PETCOM 2024 – Nome completo da pessoa candidata – Histórico escolar”;

- 4.3.3.2. Cópia legível e sem rasura do Cadastro de Pessoas Físicas-CPF e do Registro Geral-RG (ou outro documento de identificação de validade nacional com foto) ou do Registro Nacional de Estrangeiros-RNE, no caso de pessoas candidatas estrangeiras com visto de permanência no país em Arquivo digital em formato PDF nomeado “Processo Seletivo PETCOM 2024 – *Nome completo da pessoa candidata – Documento de Identificação*”;
- 4.3.3.3. Proposta de Ação (Ensino, Pesquisa ou Extensão) em Arquivo digital em formato PDF nomeado “Processo Seletivo PETCOM 2024 – *Nome completo da pessoa candidata – Proposta de Ação*”;
- 4.3.3.3.1. A Proposta de Ação deve respeitar as seguintes orientações:
- 4.3.3.3.1.1. Extensão de 02 (duas) a 04 (quatro) laudas (Tamanho A4);
- 4.3.3.3.1.2. No cabeçalho devem constar, impreterivelmente:
- 4.3.3.3.1.2.1. Nome da pessoa candidata
- 4.3.3.3.1.2.2. Título da Proposta de Ação;
- 4.3.3.3.1.3. Resumo de até 05 (cinco) linhas;
- 4.3.3.3.1.4. 05 (cinco) palavras-chave da Proposta de Ação, em ordem alfabética.
- 4.3.3.3.1.5. Corpo do texto formatado com fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas, com exceção de citações diretas com mais de três linhas, notas de rodapé, legendas das ilustrações e tabelas e referências bibliográficas que devem ter espaçamento simples. Não usar espaçamento especial entre parágrafos;
- 4.3.3.3.1.6. A citação direta com mais de 03 (três) linhas deve ser destacada com recuo de 4,0 (quatro) cm da margem esquerda;
- 4.3.3.3.1.7. Margens com 3,0 (três) cm superior e esquerda e 2,0 (dois) cm inferior e direita;
- 4.3.3.3.1.8. Gráficos, figuras, tabelas, imagens etc. devem constar no corpo do texto;
- 4.3.3.3.1.9. No corpo do texto, a pessoa candidata poderá considerar, não obrigatoriamente, as seguintes informações abaixo sugeridas:
- 4.3.3.3.1.9.1. **Introdução/Apresentação:** Apresentar de modo claro e objetivo do que se trata a ação proposta (natureza, tipo, área, contexto, etc.)
- 4.3.3.3.1.9.2. **Objetivos:** indicar o que a Proposta de Ação pretende atingir ou realizar como resultados do processo (políticas, ações, produtos, etc.)
- 4.3.3.3.1.9.3. **Metodologia:** deve indicar processos, técnicas e ferramentas utilizados para do desenvolvimento e realização da Proposta de Ação.
- 4.3.3.3.1.9.4. **Justificativa da proposta:** deve apresentar a importância, o interesse, a atualidade da Proposta de Ação e suas possíveis contribuições para o PETCOM.
- 4.3.3.3.1.9.5. **Referências consultadas:** deve apresentar as fontes bibliográficas e/ou artísticas (livros, revistas, jornais sites, blogs, etc.) citadas ou mencionadas na Proposta de Ação.

4.3.3.3.2. No corpo da Proposta de Ação, a indicação nominal de projetos, obras ou trabalhos desenvolvidos e/ou apresentados publicamente; a referência à participação em grupos de pesquisa, coletivos de criação, etc.; a presença de links que guiem a publicações, sites, blogs, páginas pessoais ou institucionais, etc. são, não só, admitidos como bem-vindos de modo a circunstanciar a proposição da pessoa candidata.

4.4. Resultado da Inscrição:

- 4.4.1. A inscrição no Processo Seletivo do PETCOM será deferida ou indeferida somente após verificação da documentação apresentada.
- 4.4.2. O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação de Documentos, de acordo com Calendário (ANEXO II) e nos meios especificados neste Edital (item 11.11), em listagem constando a menção: DEFERIDA ou INDEFERIDA. A homologação da inscrição está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes deste Edital.
- 4.4.3. As pessoas candidatas que não apresentarem toda a documentação exigida terão menção INDEFERIDA, estando, portanto, eliminadas do Processo Seletivo. Não será permitida alteração e/ou complementação de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias, comuns a todas as pessoas que se candidatarem:

- 5.1.1. Análise da Proposta de Ação (caráter eliminatório);
- 5.1.2. Arguição Oral sobre a Proposta de Ação (eliminatório e classificatório);

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1. As etapas do Processo Seletivo serão avaliadas segundo os critérios discriminados abaixo:

- 6.1.1. As Propostas de Ação receberão os conceitos APROVADO ou NÃO APROVADO, variando a nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. Essa nota terá peso 1,0 (dois) no cálculo da média final do candidato. A pessoa candidata cuja Proposta de Ação receber conceito NÃO APROVADO está automaticamente eliminada do Processo Seletivo. Nessa etapa, a pontuação será realizada segundo os critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PT
Cumprimento das Normas deste Edital (Item 4.3.3.4) e seus respectivos subitens)	1,0
Correção, coerência e coesão textuais	3,0
Clareza, correção e articulação interna das partes da Proposta de Ação	6,0

- 6.1.2. Na Arguição Oral sobre a Proposta de Ação serão atribuídas notas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. Essa nota terá peso 1,0 (um) no cálculo da média final da pessoa candidata. A Arguição Oral sobre o Proposta de Ação receberá os conceitos APROVADO ou NÃO APROVADO. Caso receba o conceito NÃO APROVADO, a pessoa candidata está automaticamente eliminada do Processo Seletivo. A pontuação será realizada segundo os critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PT
Capacidade da pessoa candidata de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do Proposta de Ação, com clareza, objetividade, bem como sobre a exequibilidade da proposta dentro do prazo de duração do curso.	1,0
Capacidade da pessoa candidata de responder a questões e dúvidas levantadas pela Comissão de Arguição Oral sobre a Proposta de Ação	1,0
Identificação, interesse e disponibilidade para participar das ações desenvolvidas pelo PETCOM	4,0
Critérios socioeconômicos (renda, acessibilidade, inclusão)	4,0

- 6.2. Serão consideradas aprovadas as pessoas que cumprirem as exigências das etapas Proposta de Ação e Arguição Oral sobre a Proposta de Ação.
- 6.3. A média final é a média aritmética simples das notas de todas as etapas.
- 6.4. Em caso de empate na média final, a classificação obedecerá aos seguintes critérios de desempate:
- 6.4.1. 1º – maior nota na etapa Proposta de Ação;
- 6.4.2. 2º – maior nota na etapa Arguição Oral sobre a Proposta de Ação;
- 6.5. A divulgação do resultado final será feita pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por modalidade (Ampla Concorrência ou Políticas de Ações Afirmativas), com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados classificados”, “aprovados não-classificados” ou “reprovados”.
- 6.6. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado de acordo com Calendário (ANEXO II) e nos meios especificados neste Edital (item 11.11).
- 6.7. Caso seja identificado plágio na Proposta de Ação, a pessoa candidata será eliminada do Processo Seletivo em quaisquer de suas etapas.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 7.1. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo será constituída pelo docente Tutor, 01 (um) docente externo ao PETCOM, 02 (dois) alunos do PETCOM (Remunerado/Voluntário) do Curso de Jornalismo e 02 (dois) alunos do PETCOM (Remunerado/Voluntário) do Curso de Publicidade e Propaganda nomeadas/os/es pelo PETCOM.
- 7.2. A relação nominal das pessoas componentes da banca examinadora do Processo Seletivo será divulgada, nos meios especificados neste Edital (item 11.11), em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.
- 7.3. Será firmada pelas pessoas participantes da Comissão de Seleção Declaração de Inexistência de Impedimento ou de Suspeição em relação às candidaturas participantes do Processo Seletivo.

8. DA MATRÍCULA DO CADASTRAMENTO DE MEMBROS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS DO PETCOM

- 8.1. Terão direito ao cadastramento como Aluno Voluntário do PETCOM as pessoas aprovadas, respeitado o número de vagas estabelecido neste edital.
- 8.2. O cadastramento das pessoas selecionadas para o PETCOM será realizado de acordo com o calendário do Processo Seletivo (ANEXO II)

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO VOLUNTÁRIO DO PETCOM

- 9.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 9.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 9.3. Participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e Extensão;
- 9.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 9.5. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- 9.6. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
- 9.7. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 9.8. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- 9.9. Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais;

10. DO CALENDÁRIO

- 10.1. O Calendário do Processo Seletivo está detalhado na tabela constante do ANEXO II deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição das candidaturas implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 11.2. Pessoas candidatas com necessidades especiais podem solicitar condições especiais para realizar as etapas do Processo Seletivo pelo e-mail petcom@ufc.br.
- 11.3. O horário limite para recebimento dos documentos relativos à inscrição é 23h59min da data indicada no cronograma como “Término das inscrições”.
- 11.4. Não serão permitidas juntada ou alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.
- 11.5. Não serão aceitas inscrições de candidaturas com campos obrigatórios que não estejam preenchidos ou com documentos obrigatórios que não estejam anexados.
- 11.6. A pessoa que se candidata é responsável pelo formato e integridade dos arquivos enviados.
- 11.7. O resultado do Processo Seletivo só terá validade de 06 (seis) meses a partir de sua publicação.
- 11.8. Será eliminada do Processo Seletivo a pessoa candidata que faltar a qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 11.9. Não serão fornecidos certificados de aprovação em etapas isoladas do Processo Seletivo.
- 11.10. Os/as participantes poderão solicitar, por e-mail (petcom@ufc.br), declaração de participação na Arguição Oral, caso seja necessário justificar ausência em atividades acadêmicas.
- 11.11. Os meios oficiais de divulgação de informações e do resultado de todas as etapas do Processo Seletivo serão: (I) [o site do PETCOM](#) e (II) [o perfil do PETCOM no Instagram](#). ATENÇÃO: Exceto as respostas aos recursos impetrados, que serão enviadas por e-mail válido cadastrado no formulário eletrônico de inscrição deste Processo Seletivo, como previsto no item 11.18, não será fornecido nenhum resultado por telefone ou e-mail.
- 11.12. O PETCOM reserva-se o direito de não preencher as vagas ofertadas.

- 11.13. As pessoas candidatas, pessoalmente ou representadas por procuradoras/es constituídas/os/es mediante procuração simples, terão direito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final, à interposição de recurso em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.
- 11.14. Todos os recursos devem ser redigidos e assinados pelas pessoas candidatas. O documento deve ser enviado à Comissão de Seleção pelo e-mail petcom@ufc.br.
- 11.15. Todas as planilhas de notas estarão disponíveis às pessoas candidatas ou às/aos suas/seus procuradoras/es constituídas/os/es mediante procuração simples, para visualização, durante o período de recurso parcial ou final.
- 11.16. As respostas aos recursos impetrados serão enviadas por e-mail válido cadastrado no formulário eletrônico de inscrição deste Processo Seletivo.
- 11.17. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Antonio Wellington de Oliveira Junior
Tutor do Programa de Educação Tutorial/Comunicação Social-PETCOM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL/COMUNICAÇÃO SOCIAL
EDITAL 01/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS VOLUNTÁRIOS
ANO 2024**

ANEXO I

**Formulário de Solicitação de Realização de Arguição Oral
sobre o Projeto de Pesquisa por Videoconferência**

Eu, _____
_____(NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA),
RG/RNE/PASSAPORTE _____(NÚMERO DO
DOCUMENTO), candidata/o/e a uma vaga no Programa de Educação Tutorial em
Comunicação Social-PETCOM da Universidade Federal do Ceará-UFC no Processo
Seletivo 2024 referente ao Edital 01/2024, de 16 de fevereiro de 2024, venho solicitar
a realização da Arguição Oral sobre a Proposta de Ação por Videoconferência.

Local: _____,
Data: ____ de _____ de 2024.

Assinatura
(compatível com RG/RNE/PASSAPORTE)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL/COMUNICAÇÃO SOCIAL
EDITAL 01/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS VOLUNTÁRIOS
ANO 2024

ANEXO II

Calendário

Período de inscrições	16/02-02/04
Término das inscrições	02/04
Publicação da Comissão de Seleção	03/04
Homologação das inscrições	03/04
Publicação do resultado da homologação das inscrições	03/04
Análise das Propostas de Ação	03/04
Publicação do resultado da análise das Propostas de Ação	04/04
Publicação do calendário de arguições orais sobre das Propostas de Ação	04/04
Arguição oral sobre das Propostas de Ação	05/04
Publicação do resultado final	05/04
Período para impetrar recurso ao resultado final	08-09/04
Período para resposta aos recursos ao resultado final	10/04
Publicação do resultado final após análise dos recursos	11/04
Cadastramento Aluno Voluntário do PETCOM no SISPET pelo Tutor	11/04.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL/COMUNICAÇÃO SOCIAL
EDITAL 01/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS VOLUNTÁRIOS
ANO 2024

ANEXO III

Formulário de autodeclaração
Pessoa autodeclarada negra, preta ou parda

Eu, _____
_____ (NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA), abaixo assinado,
nacionalidade _____ (NACIONALIDADE), nascida/o/e
em ____/____/____ (DIA)/(MÊS)/(ANO), no município de _____
(CIDADE), estado _____ (ESTADO), residente e domiciliada/o/e na

_____ (RUA / AVENIDA / ALDEIA / COMUNIDADE, NÚMERO, CEP),
portador/a/e da RG/RNE/PASSAPORTE _____
(NÚMERO DO DOCUMENTO) expedida em ____/____/____ (DIA)/(MÊS)/(ANO), e
do número de CPF _____ (NÚMERO DO DOCUMENTO)
declaro que sou _____ (NEGRA/O/E, PRETA/O/E,
PARDA/O/E). Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade desta
declaração, estarei sujeita/o/e a penalidades legais.

Local: _____,
Data: ____ de _____ de 2024.

Assinatura
(compatível com RG/RNE/PASSAPORTE)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL/COMUNICAÇÃO SOCIAL
EDITAL 01/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS VOLUNTÁRIOS
ANO 2024

ANEXO IV

Formulário de autodeclaração
Pessoa autodeclarada indígena

Eu, _____
_____ (NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA), abaixo assinado,
nacionalidade _____ (NACIONALIDADE), nascida/o/e
em ____/____/____ (DIA)/(MÊS)/(ANO), no município de _____
(CIDADE), estado _____ (ESTADO), residente e domiciliada/o/e na

_____ (RUA / AVENIDA / ALDEIA / COMUNIDADE, NÚMERO, CEP),
portador/a/e da RG/RNE/PASSAPORTE _____
(NÚMERO DO DOCUMENTO) expedida em ____/____/____ (DIA)/(MÊS)/(ANO), e
do número de CPF _____ (NÚMERO DO DOCUMENTO)
declaro que pertenço a _____ (NOME DA ETNIA
INDÍGENA). Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade desta
declaração, estarei sujeita/o/e a penalidades legais.

Local: _____,
Data: ____ de _____ de 2024.

Assinatura
(compatível com RG/RNE/PASSAPORTE)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL/COMUNICAÇÃO SOCIAL
EDITAL 01/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS VOLUNTÁRIOS
ANO 2024

ANEXO V

Formulário de autodeclaração
Pessoa autodeclarada transvestigênera:
transexuais, transgêneras e travestis

Eu, _____
_____ (NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA), abaixo assinado,
nacionalidade _____ (NACIONALIDADE), nascida/o/e
em ____/____/____ (DIA)/(MÊS)/(ANO), no município de _____
(CIDADE), estado _____ (ESTADO), residente e domiciliada/o/e na

_____ (RUA / AVENIDA / ALDEIA / COMUNIDADE, NÚMERO, CEP),
portador/a/e da RG/RNE/PASSAPORTE _____
(NÚMERO DO DOCUMENTO) expedida em ____/____/____ (DIA)/(MÊS)/(ANO), e
do número de CPF _____ (NÚMERO DO DOCUMENTO),
declaro que sou pessoa transvestigênera. Declaro ainda estar ciente de que, se for
detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o/e a penalidades legais.

Local: _____,
Data: ____ de _____ de 2024.

Assinatura
(compatível com RG/RNE/PASSAPORTE)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL/COMUNICAÇÃO SOCIAL
EDITAL 01/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS VOLUNTÁRIOS
ANO 2024

ANEXO VI

Formulário de autodeclaração
Pessoa com deficiência

Eu,

_____ (NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA), abaixo assinado, nacionalidade _____ (NACIONALIDADE), nascida/o/e em ____/____/____ (DIA)/(MÊS)/(ANO), no município de _____ (CIDADE), Estado _____ (ESTADO), residente e domiciliada/o/e na

_____ (RUA / AVENIDA / ALDEIA / COMUNIDADE, NÚMERO, CEP), portador/a/e da RG/RNE/PASSAPORTE _____ (NÚMERO DO DOCUMENTO) expedida em ____/____/____ (DIA)/(MÊS)/(ANO), e do número de CPF _____ (NÚMERO DO DOCUMENTO), declaro que sou pessoa com deficiência _____ (ESPECIFICAR DEFICIÊNCIA). Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o/e a penalidades legais.

Local: _____,
Data: ____ de _____ de 2024.

Assinatura
(compatível com RG/RNE/PASSAPORTE)

(Anexar ao formulário documento médico comprobatório da condição)